CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

http://www.cisamarp.sc.gov.br cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Resolução nº 08/2019

Dispõe sobre o feriado municipal de Dia do Município e o feriado de Carnaval

Moises Diersmann, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Luzerna, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:

Art. 1º O CISAMARP não terá expediente no dia 01/03/2019 devido ao feriado municipal de Dia do Município.

Art. 2º O CISAMARP não terá expediente nos dias 04/03/2019 e 05/03/2019 devido ao feriado de Carnaval e no dia 06/03/2019, até as 12:00 horas pelo ponto facultativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 22 de fevereiro de 2019.

Moises Diersmann
Presidente do CISAMARP